DESCRITIVO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/2018

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua João Barbosa, 143 A/B - Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, torna público para conhecimento dos interessados, que está selecionando currículos para contratação temporária de 01 (um) colaborador no local e cargo a seguir relacionados.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO.

Cargo	C/H SEMANAL	Nº DE VAGAS	Município	Remuneração Mensal
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	Amajarí (Unidade Tepequém)	R\$ 1.228,00

Tabela 1

- **1.1 Requisitos:** Nível alfabetizado; Desejável experiência profissional mínima de 03 meses na área, comprovada através de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social da Carteira de Trabalho), Contrato de Trabalho ou Declaração com Papel Timbrado da Empresa.
- 1.2 Atribuições: Realizar serviços de limpeza e conservação das dependências, móveis e utensílios do Regional; Manter em perfeitas condições de higiene e conservação, suas áreas e dependências, inclusive, piscinas e jardins, contribuindo para o desenvolvimento adequado das atividades e projetos a serem realizados para a clientela; Transportar móveis e objetos, de um lugar para outro, quando necessário; Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; Executar serviços de apoio aos artífices de manutenção; Executar, eventualmente, serviços de vigilância e portaria; Colaborar nas promoções internas e externas do Regional; Executar outras atribuições compatíveis coma natureza da função; Senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; capacidade para assumir riscos, senso de cooperação, integração e comunicação, auto desenvolvimento; flexibilidade e dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Instituição; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas do mesmo.
- 2.2 Não poderão ser admitidos candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consangüíneo), do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais e civis, do comércio, patronais ou de empregados. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do Sistema Fecomércio RR.
 - 2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.
- **2.3** Se ex-empregado do **SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC**, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo para contratação temporária, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:
 - a) pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
 - b) demissão sem justa causa;
 - c) término de contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade, com interstício de 06 (seis) meses entre o término dos contratos.



- **2.3.1.** No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou da classificação do candidato.
- **2.3.2.** Empregado do SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, em regime de contratação por prazo indeterminado não poderá participar de processo seletivo temporário.
- 2.4 Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela demonstrada no item anterior deste Edital.
 - 2.4.1. Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado perdendo sua vaga ou colocação.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das 15h do dia 13 de janeiro de 2018 até às 10h do dia 15h de janeiro de 2018, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: http://www.sescrr.com.br.
- 3.2 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- **3.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.
- **3.4** É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição e imprimir o currículo, comprovante de inscrição, o qual deverá ser assinado e apresentado com as cópias dos documentos comprobatórios de cursos e escolaridade, regularidade no respectivo conselho de classe e de experiência profissional (se houver), **quando solicitado pelo Sesc RR.**

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por cargo para a qual se inscreveu.

5. DO RESULTADO

- **5.1** Após a finalização da análise curricular, será divulgada no site http://www.sescrr.com.br.
- **5.2** Após a seleção curricular o Sesc poderá realizar uma entrevista com os selecionados, na qual o candidato deverá apresentar a documentação original informada no currículo para comprovação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A convocação dos aprovados para assumir a vaga será realizada por meio de contato telefônico pelos números fornecidos no currículo. Caso não seja possível localizar o candidato o SESC/RR publicará em seu site a convocação e o mesmo terá o prazo de **até 02 (três) dias** para sua manifestação. Expirado esse prazo, o SESC/RR entenderá que o candidato não tem interesse pela vaga. E estará convocando o próximo candidato no processo ou abrindo novo certame.

Boa vista, RR – 13 de janeiro de 2018

NGP

A N E X O I - C R O N O G R A M A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DATA	ATIVIDADE
13/01/2018	Publicação do Descritivo
13/01 a 15/01/2018	Período das Inscrições
15/01/2018 – A partir das 12h	Divulgação dos Aprovados
16/01/2018	Entrevista com Aprovados
16/01/2018	Resultado Final



ANEXO II- DECLARAÇÃO

O candidato, caso ocupe cargo, função ou emprego público declara, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no SESC, em atendimento ao artigo 41, § 2º do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

Obs: **Servidor Público**. Na hipótese do candidato ser servidor público federal, deverá apresentar a autorização do titular do Ministério a que estiver vinculado. No caso de servidores públicos estaduais ou municipais, a autorização deverá ser da autoridade máxima competente a que estiver vinculado. Exemplo: professores municipais — declaração do Secretário Municipal de Educação. Professores estaduais — declaração do Secretário Estadual de Educação.

Assinatura

Parentes até o 3º grau: Bisavôs, avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuges dos sobrinhos e dos tios, cunhados, cônjuge, bisavôs e avós do cônjuge, sogros, genros, madrasta, padrasto e enteados.

ANEXO III- DOCUMENTOS DE ADMISSÃO

FUNCIONÁRIO	DOCUMENTOS ORIGINAIS		
Х	1 (UMA) FOTO 3X4		
Х	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)		
x	NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (Solicitar na		
	Caixa Econômica Federal - CEF)		
Х	EXAME ADMISSIONAL (Solicitar no NGP)		
Х	TIPO SANGUINEO		
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS			
Х	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)		
Х	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)		
Х	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)		
Х	TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO		
Х	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (COPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS)		
Х	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 À 45 ANOS		
Х	CARTEIRA DE SAÚDE		
Х	CARTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)		
Х	CARTÃO DE VACINA		
Х	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL		
Х	CARTAO DO SUS DO CONJUGE		
Х	COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO		
Х	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE		
Х	REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL		
х	CONTA BANCÁRIA - CAIXA ECONOMICA (Solicitar no NGP) *Não será aceito conta		
	poupança ou conta corrente com a operação 023.		
Х	CURRICULO		
	DOCUMENTOS ORIGINAIS E COPIAS DOS DEPENDENTES		
Х	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE		
Х	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) P/ DEPENDETES MAIORES DE 16		
	ANOS		
Х	CARTAO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATE 06 ANOS)		
Х	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)		
Х	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DOS DEPENDENTES		